OEA/Ser.W

 CIDI/INF.375/20

 22 julho 2020

 Original: espanhol

NOTA DA MISSÃO PERMANENTE DA REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE

MINISTROS DO TRABALHO E PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

***“2020 – Ano do General Manuel Belgrano”***

***Missão Permanente da República Argentina***

***junto à Organização dos Estados Americanos***

OEA 104

A Missão Permanente da República Argentina junto à Organização dos Estados Americanos cumprimenta atenciosamente a Presidência do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e tem o prazer de referir-se à realização da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT).

Nesse sentido, como informado na reunião ordinária do CIDI de 28 de maio de 2020, as autoridades da CIMT, atentas aos acontecimentos de conhecimento público relacionados com a pandemia causada pela transmissão de covid-19, acordaram que a conferência seria realizada em setembro de 2021, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Em vista do acima exposto, solicita-se a inclusão do seguinte tema na ordem do dia da reunião do CIDI de 28 de julho de 2020:

- Consideração do projeto de resolução “CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DO TRABALHO" (documento anexo em espanhol e inglês).

A Missão Permanente da República Argentina junto à Organização dos Estados Americanos aproveita a oportunidade para renovar à Presidência do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Washington, D.C. 22 de julho de 2020

À Presidência do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral

cc: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral da Organização dos Estados Americanos

Washington, D.C.

ANEXO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DO TRABALHO

(Apresentado pela Delegação da Argentina)

O CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI),

TENDO VISTO a resolução AG/RES. 2939 (XLIX-O/19), “Promoção de Iniciativas Hemisféricas em Matéria de Desenvolvimento Integral”;

TENDO VISTO TAMBÉM a Declaração de Bridgetown de 2017, “Consolidando as nossas realizações e avançando em direção à justiça social, ao trabalho decente e ao desenvolvimento sustentável nas Américas” (CIDI/TRABAJO/DEC. 1/17 rev. 1), o Plano de Ação de Bridgetown 2017 (CIDI/TRABAJO/doc.7/17 rev. 2) e o relatório final da Vigésima Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) (CIDI/TRABAJO/doc.23/17);

CONSIDERANDO:

Que a Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) é uma conferência especializada da Organização dos Estados Americanos;

Que os Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Terceira Cúpula das Américas, realizada na cidade de Quebec, Canadá, de 20 a 22 de abril de 2001, reafirmaram a importância fundamental da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e que, em sucessivas Cúpulas, reconheceram, entre outras coisas, as importantes contribuições dos Ministérios do Trabalho na consecução de seus objetivos de criar empregos para enfrentar a pobreza e fortalecer a governança democrática, e se comprometeram a promover o trabalho decente, digno e produtivo;

Que os Ministros do Trabalho da região, reunidos na Vigésima CIMT em dezembro de 2017, em Bridgetown, Barbados, reconheceram o papel vital que os Ministérios do Trabalho desempenham “na articulação e integração das políticas econômicas e sociais que colocam o pleno emprego produtivo e o trabalho decente no centro dos seus objetivos”, e reafirmaram o seu compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, destacando “o papel dos Ministérios do Trabalho na promoção da referida Agenda, em particular do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8o”;

 Que a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável contempla como um dos seus objetivos mais proeminentes a ser alcançado pela humanidade o de “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todas e todos” e estabeleceu algumas metas cruciais para as quais os Ministérios do Trabalho têm de contribuir, entre as quais estão as seguintes: até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e assegurar o trabalho decente para todos os homens e mulheres; até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens que não estão empregados e que não frequentam escola nem recebem formação; até 2025, eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas;

 Que a pandemia de covid-19 tem representado enormes desafios para nossas economias e nossas sociedades, aumentando o desemprego, a pobreza e a desigualdade na região; e que os Ministérios do Trabalho têm uma enorme responsabilidade em enfrentar esses desafios e contribuir para a plena recuperação dos mercados de trabalho com direitos garantidos;

 Que os Ministérios do Trabalho que lideram a CIMT, juntamente com os Presidentes do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE) e da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL), concordaram que a CIMT não deveria ser realizada virtualmente e decidiram que, à luz da situação mundial gerada pela pandemia de covid-19, a Vigésima Primeira CIMT, inicialmente prevista para 2020, deveria realizar-se em 2021;

Que é responsabilidade do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) fortalecer o diálogo para promover a geração de emprego produtivo como uma de suas áreas prioritárias;

TENDO VISTO ADEMAIS a nota da Missão Permanente da Argentina junto à Organização dos Estados Americanos mediante a qual oferece sede para a Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e propõe que se realize em Buenos Aires, Argentina, em 22, 23 e 24 de setembro de 2021 (CIDI/INF.374/20); e

LEVANDO EM CONTA a resolução do Conselho Permanente “Atualização dos custos de conferências e reuniões financiadas pela OEA” [CP/RES. 982 (1797/11)],

RESOLVE:

1. Aceitar com satisfação a oferta do Governo da Argentina de realizar a Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (Vigésima CIMT) em 22, 23 e 24 de setembro de 2021, em Buenos Aires, Argentina.
2. Convocar a referida conferência para a data e o local indicados no parágrafo anterior e fazer um apelo aos Estados membros a dela participarem, enviando as suas mais altas autoridades do trabalho.
3. Dispor que, uma vez aprovado o orçamento-programa da Organização para 2021, se destinem os recursos máximos disponíveis no Capítulo 7, Subprograma 74F, do referido orçamento-programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na resolução CP/RES. 982 (1797/11), para a preparação e realização da Vigésima Primeira CIMT.
4. Encarregar a Secretaria-Geral de, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), apoiar o trabalho de preparação e organização da Vigésima Primeira CIMT e de informar o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) sobre os resultados da reunião.

CIDRP02915P04